



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PAD N.º 6123/2022**

**DESPACHO**

R. h.

Trata-se, em suma, de expediente relativo à solicitação de dispensa de licitação, com vistas à contratação de empresa especializada para realizar, sob regime de empreitada, serviço de manutenção corretiva em 63 (sessenta e três) unidades de cadeiras/poltronas giratórias para escritório, nos termos relatados e analisados pela ASDIR, em consonância com o Doc. PAD N.º 149056/2022.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Por sua vez, a SOF informou a existência de disponibilidade orçamentária para cobrir a demanda em questão.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, uma vez atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário*), e emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Por fim, à COLIC, para as demais providências relativas à contratação requestada.

**EXPEDIENTE URGENTE.**

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

**DIRETOR-GERAL - TRE-CE**  
**[ASSINATURA NO SISTEMA]**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 07/10/2022 11:02:28  
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE